



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2022/CTIC/PRMS

Repetição dos itens 4 e 5 fracassados na cotação eletrônica nº 02/2022.

1 OBJETO

Aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul e das Procuradorias de Coxim, Dourados, Ponta Porã, Corumbá, Três Lagoas e Naviraí.

2 JUSTIFICATIVA

O objetivo da aquisição é atender as demandas de material de processamento de dados da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul (PR/MS e PRM Coxim) e das Procuradorias da República nos Municípios (PRMs) de Dourados (incluindo as PRMs de Naviraí e Ponta Porã), Corumbá e Três Lagoas desde que o material não esteja disponível no almoxarifado virtual (AV).

Além disso, trata-se de repetição de pregão em decorrência do fracasso na tentativa de aquisição do material no Pregão Eletrônico nº 02/2022 realizado pela PR/MS.

Segue a lista dos itens abaixo:

Levantamento CTIC – INFOEST – 2022			
Item	Descrição	Qtde	Demandante
1	Filtro de linha de 05 tomadas com proteção contra surtos (DPS)	50	SEART
2	Patch cord injetado CAT6 de 1,5 m na cor azul	100	SETINF

Ademais, justificam-se os itens da lista, conforme a seguir:

- a) Item 1: Dispositivos de Proteção contra surtos para segurança de equipamentos eletroeletrônicos conectados à rede elétrica em substituição aos estabilizadores que apresentaram defeito;
- b) Item 2: Para a conexão entre os elementos de comutação de pacotes, denominados switches, e os pontos das salas ligados por meio dos painéis de interconexão (patch panels), é necessário o uso de cabos de ligação (patch cords). Para que a conexão seja resiliente, é importante adotar cabos injetáveis confeccionados industrialmente. Dessa forma, para substituição dos cabos com a mesma função na PR/MS que apresentarem defeito, normalmente confeccionados manualmente ou antigos, serão utilizados esses patch cables injetados.

3 ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação	Quantidade
1	Dispositivos de Proteção contra surtos (DPS) para segurança de equipamentos eletroeletrônicos conectados à rede elétrica, com as seguintes características: • No mínimo, 5 conexões; • Alimentação 127v / 220v (Bivolt); • Proteção contra surtos elétricos; • Detecção de sobrecargas, curto-circuitos ou instalação de equipamentos com corrente superior à capacidade do aparelho; • Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra; • Tecnologia de proteção: Varistor óxido de zinco (MOV); • Os conectores deverão seguir o Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas NBR14136; • Cor: Preto. Referência: iCLAMPER Energia 5 – Preto.	50
2	Patch Cord, com as seguintes características: • Padrão T568A; • Tipo do cabo: UTP; • Categoria: CAT6; • Comprimento: 1.5m; • Tipo de Conector: RJ-45 Injetado em ambas as pontas; • Cor: Azul;	100

	• Deve possuir certificação da Anatel. Referência: Furukawa Patch Cord U/UTP Gigalan Cat.6	
--	--	--

4 DO VALOR

Valor total: a apurar.

5 PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na quantidade solicitada em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

A entrega será feita na sede da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Afonso Pena, 4.444 – Vila Cidade – CEP 79.020-907 – Campo Grande – MS, mediante acompanhamento de servidor indicado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O horário para entrega é das 13h00 às 18h00 nos dias de atendimento ao público da PR/MS.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas e defeitos observados.

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos na legislação em vigor, após o cumprimento das formalidades legais;

Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à CONTRATADA.

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos do fornecimento do objeto contratado, desde que os mesmos se apresentem devidamente identificados e uniformizados, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) da CONTRATANTE;

Comunicar à CONTRATADA, de imediato e por escrito (ofício ou e-mail), qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos equipamentos e/ou na execução dos serviços, exigindo que sejam adotadas providências necessárias para sanar os problemas;

Solicitar o reparo, a correção ou a substituição do objeto adquirido em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Solicitar a execução de serviços de suporte técnico da garantia pelos meios eficazes disponíveis.

Permitir que os procedimentos de suporte técnico decorrentes da garantia dos equipamentos sejam realizados apenas pela CONTRATADA, por empresas comprovadamente autorizadas pelo fabricante do equipamento – quando autorizadas pelo CONTRATANTE.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos na quantidade, prazos e qualidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo e, no que forem aplicáveis, com as normas do fabricante, da ABNT ou a legislação vigente.

Substituir, às suas expensas, todo e qualquer material que estiver em desacordo com as especificações (e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento), após a notificação formal do CONTRATANTE.

Manter durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação.

Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

Manter o CONTRATANTE informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Todos os itens deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida.

Comunicar o CONTRATANTE, no prazo de máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Substituir, obrigatoriamente, sem ônus para o CONTRATANTE, o equipamento entregue que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia, conforme definido neste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela retirada e entrega de peças e equipamentos e todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondente, em decorrência da prestação da garantia.

O descumprimento das condições estabelecidas no presente Termo sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Termo de Garantia e/ou Termo de Contrato e/ou documento que o substitua.

8 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos dever de sigilo.

A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) e Órgãos de controle administrativo em geral.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido nesta contratação e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

9 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

No momento da contratação, a empresa deverá estar regular com as seguintes certidões negativas: Tributos Federais, INSS, FGTS, CNDT, Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União, Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça, sendo verificada no momento do pagamento a regularidade das certidões de Tributos Federais, INSS, FGTS e CNDT.

A aquisição será formalizada por meio de emissão de Nota de Empenho que será encaminhada à empresa fornecedora. Ademais, a empresa fornecedora deverá confirmar o recebimento da nota de empenho tão logo seja recebida.

Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar à PR/MS, previamente ao encerramento de tal prazo, solicitação de

prorrogação de prazo, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para a entrega dos materiais.

A solicitação deverá ser enviada mediante o Sistema de Protocolo Eletrônico, disponível no Portal do MPF: < <http://protocolo.mpf.mp.br> >, preenchendo-se os campos Remetente e Responsável pelo envio com as informações da empresa e os campos em Destinatário com as informações a seguir:

- a) Nome: Cleber Tinoco Atanásio;
- b) UF: Mato Grosso do Sul;
- c) Unidade do MPF: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL;
- d) Setor: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTIC; e
- e) Descrição do documento: Solicitação de prorrogação do prazo de entrega.

A solicitação de prorrogação de prazo encaminhada fora do período de previsto para entrega o objeto sujeita o fornecedor às penalidades previstas para atraso na entrega.

A solicitação de prorrogação será analisada de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida pela Secretaria Estadual da PR/MS e do novo prazo para entrega.

Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

Reserva-se à PR/MS o direito de não aceitar material cuja qualidade seja nitidamente inferior a solicitada neste termo ou que apresente avarias ou qualquer outro tipo de defeito.

O prazo para recebimento definitivo é de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, sendo este no máximo após 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega.

Os materiais que apresentarem defeitos ou não forem compatíveis com a proposta, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da ciência da rejeição.

10 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda nacional, em até 5 **(cinco) dias úteis** a contar do Termo de Recebimento Definitivo, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de entregues os materiais adquiridos, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

A CONTRATADA deverá emitir fatura ou nota fiscal em nome da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul do MPF, CNPJ nº 26.989.715/0017-70, quando da entrega do objeto licitado, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade junto à Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal de seu domicílio ou sede e à Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.

O referido documento fiscal deverá ser registrado no Sistema de Protocolo Eletrônico, disponível no Portal do MPF: < <http://protocolo.mpf.mp.br> >, preenchendo-se os campos Remetente e Responsável pelo envio com as informações da empresa e os campos em Destinatário com as informações a seguir:

- a) Nome: Cleber Tinoco Atanásio;
- b) UF: Mato Grosso do Sul;
- c) Unidade do MPF: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MATO GROSSO DO SUL;
- d) Setor: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTIC; e
- e) Descrição do documento: Fatura/Nota Fiscal.

Após a conferência dos itens, estando tudo de acordo e após ateste, a nota fiscal será encaminhada ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – NEOF, para ser creditada em favor da Empresa fornecedora.

Serão retidos, no ato do pagamento, os valores relativos a tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a contratada apresentar prova de opção pelo Simples Nacional (Declaração de Optante do Simples Nacional).

11 GARANTIA E VALIDADE

O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do item.

12 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Nos itens em que couber, é de responsabilidade da contratada a disposição final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos de qualquer natureza, após o uso, em observância à logística reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, obedecendo ao disposto na Norma Brasileira ABNT NBR 10004:2004 em conformidade com o respectivo acordo setorial, regulamento expedido pelo Poder Público ou Termo de Compromisso.

Ao contratante reserva-se o direito de assumir a responsabilidade a que se refere o item anterior, podendo dar outra destinação aos resíduos após o uso, caso julgue mais conveniente para a Administração.

Sempre que possível, dar-se-á preferência às indústrias que instituem, em seus processos de produção e logística, práticas sustentáveis em soluções de Tecnologia da Informação.

Os materiais utilizados na embalagem do produto ofertado deverão ter sua reciclabilidade efetiva no Brasil.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor que descumprir quaisquer dos itens ou condições do presente Termo de Referência ficará sujeito às seguintes penalidades:

- advertência;
- multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado nos prazos para entrega do objeto ou no cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de

Referência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela inexecução parcial do objeto ou das obrigações contratadas;
- c) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela inexecução total do objeto ou das obrigações contratadas.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, que não tenha sido recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2022

Elaborado por:

(Assinado Digitalmente)

Cleber Tinoco Atanásio

Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/MS